



**PORTARIA CRO-MG Nº 129/2022**

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 011/2022  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
019/2021.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou orçamento do ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 019/2021:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**


Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	01.01 - SEDE - Administrativo	171.124,50
<b>Total:</b>		<b>171.124,50</b>

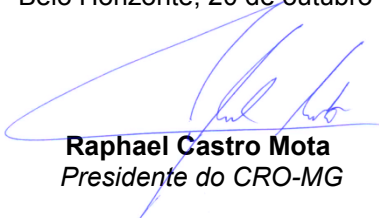
**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Despesas c/Produção do Jornal/Revista do CRO-MG	01.01 - SEDE - Administrativo	58.950,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.051 - Serviços de Assessoria em Perícia Contábil	01.01 - SEDE - Administrativo	2.174,50
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	01.01 - SEDE - Administrativo	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.005 - Despesa com transporte	01.01 - SEDE - Administrativo	10.000,00
<b>Total:</b>		<b>171.124,50</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG